



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0057

LEI Nº 115/94

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICI-
PAL A ADQUIRIR A AREA QUE
MENCIONA E DA OUTRAS PROVI-
DENCIAS.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a compra de um Lote de Terreno de propriedade da Sra. JOSEFA SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CTPS-nº41564 - série 0008/MG, viuva, residente e domiciliada em Araporã-Mg., à Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 43, situado à Rua João Guerino (antiga Rua Um), Quadra 42, LT. 05, com área total de 740,00 m²., medindo: pela FRENTE: 20 metros pela Rua João Guerino, pela DIREITA: 37,00 metros com a Rua José Inácio Ferreira, pela ESQUERDA: 37,00 metros com o Lote 04 e pelo FUNDO: 20,00 metros com o Lote 06, registrado no Livro de Registro nº 03 a fls. 123 sob nº 16.372, em 04 de Janeiro de de 1.965, no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Tupaciguara Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - O pagamento do terreno será efetuado na transferência da escritura pública, no valor de R\$4.000,00 (Quatro mil Reais), com as despesas por conta da municipalidade.

Art. 2º - Fica o Terreno incorporado ao Patrimônio Público Municipal com uso destinado à ampliação e/ou construção do Centro Administrativo e seus Órgãos e Autarquia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 20 de Outubro de 1.994.

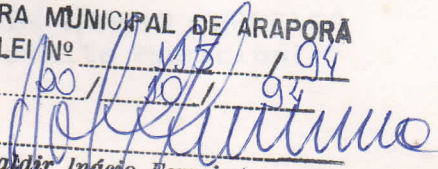

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)


DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 115/94

DATA 20/10/94


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal